

## RECURSO

(Do Sr. Dr. Benedito Dias)

Senhor Presidente

Nos termos do art. 132 § 2º, recorremos da decisão da Comissão de Finanças e Tributação, para que seja apreciado pelo Plenário da Casa o Projeto de Lei nº 5065/2001 de autoria do Deputado Dr. Benedito Dias, que concede à Área de Livre Comércio de Macapá e Santana tratamento tributário idêntico ao vigente nas áreas de livre comércio de Pacaraima, Bonfim e Tabatinga.

Sala das Comissões, de de 2004

